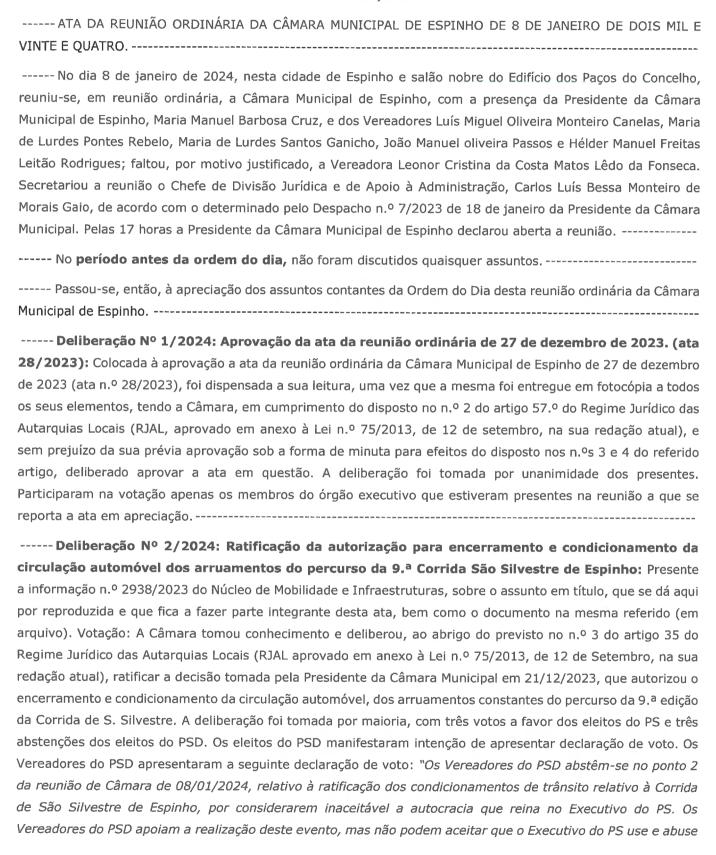


ATA N.º 01/2024





ATA



----- Deliberação Nº 5/2024: Proposta de prorrogação excecional dos acordos de cedência de interesse público relativos aos trabalhadores cedidos pela ADCE: Presente a informação n.º 9/2024 da Divisão de Recursos Humanos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata. Votação: A Câmara tomou conhecimento e, nos termos do que está previsto para o artigo 16.º da Lei do Orçamento do Estado para 2024 (LOE24, aprovada pela Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro), deliberou proceder à prorrogação excecional, até 31 de dezembro de 2024 (e com efeitos a 1 de janeiro do corrente ano), do acordo de cedência de interesse público celebrado em 1 de setembro de 2020 entre o Município de Espinho, os quatro trabalhadores em causa - Ana Paula Ferreira Silva Pinho, António Marcelino Conceição





Proença, Susana Patrícia Oliveira Ferreira e Filipe Manuel Goncalves Couto - e a Associação de Desenvolvimento do Concelho de Espinho, nos termos do previsto nos artigos 241.º a 244.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual), ao abrigo do qual os trabalhadores cedidos se encontram a desempenhar funções no município. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e duas abstenções dos eleitos do PSD. O Vereador Hélder Rodrigues não participou na apreciação e votação deste ponto, declarando-se impedido. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os Vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os Vereadores do PSD abstêm-se no ponto 5 da reunião de Câmara de 08/01/202, relativo à Prorrogação excecional dos acordos de cedência de interesse público de quatro trabalhadores cedidos pela ADCE, por verificarem mais uma vez que os documentos vêm mal elaborados, apresentando no mesmo documento indicações contraditórias de 3 e 4 trabalhadores, demonstrando pouco rigor na sua elaboração e falta de verificação pelo Executivo do PS. Ocorre que os Vereadores do PSD que participaram na votação, têm dúvidas da legalidade na continuação da prorrogação do prazo de cedência de um processo que decorre desde Setembro de 2020. De acordo com o ponto 4 do artigo 16º da LOE2024, a presente prorrogação é da competência do presidente do órgão executivo, pelo que não pretendem tomar qualquer posição vinculativa, optando pela abstencão."------

----- Deliberação Nº 6/2024: Abertura de procedimento concursal para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado - 1 posto de trabalho na Divisão de Educação e Cultura (Técnico superior; Educação Social): Presente a informação n.º 18/2024 da Divisão de Recursos Humanos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, concordando com a proposta do Chefe de Divisão de Educação e Cultura, deliberou, ao abrigo do previsto nos n.ºs 1 a 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP - aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; na redação atual) e do disposto no n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro (na sua redação atual), aprovar a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento com vista à constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para ocupação de 1 - (um) posto de trabalho na carreira unicategorial de Técnico Superior na Divisão de Educação e Cultura, com Licenciatura em Educação Social (Grau de Complexidade 3), sendo este o recrutamento para este posto de trabalho aberto restrito a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, ao abrigo do nº 3 do art.º 30.º da LTFP. Mais deliberou a Câmara Municipal que seja feita a devida publicitação deste procedimento concursal nos termos legais aplicáveis, nomeadamente na 2.ª série do Diário da República, sem prejuízo dos demais meios de divulgação e publicitação previstos na lei. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD tendo a Presidente da Câmara Municipal exercido voto de qualidade. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os Vereadores do PSD apresentaram a sequinte declaração de voto: "Os Vereadores do PSD votam contra o ponto 6 da reunião de Câmara de 08/01/2024, em coerência com a sua votação nos documentos previsionais de 2024. Com efeito, os Vereadores do PSD não encontram nos documentos apresentados qualquer justificação que torne esta necessidade prioritária face às necessidades de operacionais para as áreas de serviços básicos, cuja prestação de serviços aos munícipes são cada vez mais deficitários. Apesar do Executivo do PS referir nas suas justificações a falta destes operacionais,



ATA



----- Deliberação Nº 7/2024: Atribuição de um apoio à associação "Espinho e Mar a Cantar -Associação Cultural e Recreativa", para a realização do Baile de Carnaval (10/02/2024), através da utilização do Salão Nobre da Piscina Solário Atlântico: Presente a informação n.º 13/2024 da Divisão de Saúde e Intervenção na Sociedade, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e concordando com a proposta da Divisão de Saúde e Intervenção na Sociedade (DSIS), no âmbito do apoio às coletividades, deliberou - ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) - atribuir à "ESPINHO E MAR A CANTAR - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA" um apoio em espécie com vista à realização do Baile de Carnaval, materializando-se o mesmo no direito de utilizar, gratuitamente, o espaço do Salão Nobre da Piscina Solário Atlântico, no dia 10/02/2024, no seguinte horário: das 10h00 às 14h00 e das 21h00 às 01h00 (sendo que o apoio em causa representa um valor económico de 320,00€ (inclui Iva à taxa normal), nos termos do previsto na "Tabela de Preços de Cultura, Desporto e Recreio do Município de Espinho" para o ano de 2024). A deliberação foi tomada por unanimidade. A Vereadora Lurdes Rebelo não participou na apreciação e votação deste ponto, declarando-se impedida. ------

----- Deliberação Nº 8/2024: Pedido de Certidão de Reabilitação ARU do Núcleo Central da Cidade -Processo: RU-ARULCE 9/18: Presente a informação n.º 2884/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e reconhece, nos termos do nº 4 do Artigo 45.º do EBF, que o presente imóvel, sito na Rua 19 N.º 409 e 421 e Rua 18 N.º 526, 4500-257 Espinho, fração autónoma "A", "B", "C", "E" e "F" reúnem os requisitos para a atribuição dos benefícios fiscais de direito identificados no n.º 2 do mesmo artigo, bem como os benefícios aplicáveis previstos no artigo 71º também do EBF. Mais deliberou que os Serviços Municipais comuniquem esse reconhecimento de direito ao Serviço das Finanças competente e procedam à restituição de 50% do valor da taxa paga pelo Requerente, pela avaliação final do estado de conservação do imóvel, no valor de 63,75€ (sessenta e três euros e setenta e cinco cêntimos) referente as frações autónomas "A", "B", "C", "E" e "F" do imóvel sito na Rua 19 N.º 409 e 421 e Rua 18 N.º 526, 4500-257 Espinho. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os Vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os Vereadores do PSD, abstêm-se relativamente ao ponto 8 da reunião de Câmara de 08/01/204- "Pedido de Certidão de Reabilitação - ARU do Núcleo Central da Cidade - proc. ARULCE 9/18", tendo em conta que a decisão sobre o pedido da certidão em causa, é uma competência da Presidente da Câmara que assumiu o pelouro do urbanismo através do despacho nº10/2023, não tendo os Vereadores do PSD qualquer interferência ou acompanhamento dos procedimentos legais para assumir qualquer responsabilidade na deliberação a tomar." ------





----- Deliberação Nº 9/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-ARU 3/22. Apreciação do projeto de arquitetura: Presente a informação n.º 2883/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/12/18, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento desta operação urbanística, correspondente ao processo n.º LE-ARU 3/22, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, tendo a Presidente da Câmara Municipal exercido voto de qualidade. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 9 a 13 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 13 da ordem do dia. ------

----- Deliberação Nº 10/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-ARUNCC 24/22. Apreciação do projeto de arquitetura: Presente a informação n.º 2932/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/12/22, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento desta operação urbanística, correspondente ao processo n.º LE-ARUNCC 24/22, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, tendo a Presidente da CME exercido voto de qualidade. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 9 a 13 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 13 da ordem do dia. ------

----- Deliberação Nº 11/2024: Operação de loteamento. Processo n.º LU-LOT 4/21. Deliberação sobre o pedido de alteração da licença de operação de loteamento: Presente a informação n.º 2986/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer





parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/12/11, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de pedido de alteração da licença de operação de loteamento emitida no Processo n.º LU-LOT 4/21 e titulada pelo Alvará de Licença de Loteamento n.º 4/2000, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com as disposições do n.º 4 do artigo 27.º e do artigo 21.º, uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, tendo a Presidente da CME exercido voto de qualidade. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 9 a 13 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 13 da ordem do dia.------

----- Deliberação Nº 12/2024: Operação de loteamento. Processo n.º LU-LOT 348/23. Deliberação sobre o pedido de alteração da licença de operação de loteamento: Presente a informação n.º 2985/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/12/07, com a qual concordou, deliberou aprovar o pedido de alteração da licença de operação de loteamento emitida no Processo n.º LU-LOT 348/23 e titulada pelo Alvará de Licença de Loteamento n.º 10/89, nos termos do proposto na referida informação, com as condicionantes nela identificadas, ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), aplicável por força da remissão prevista no n.º 4 do artigo 27.º, estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, tendo a Presidente da Câmara Municipal exercido voto de qualidade. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 9 a 13 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto

----- Deliberação Nº 13/2024: Pedido de informação prévia. Processo n.º IP-OPU 283/23. Deliberação: Presente a informação n.º 2987/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a





----- Pelos vereadores do PSD foi apresentada declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 9 a 13 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que a seguir se transcreve na totalidade: "Os Vereadores do PSD votam contra os pontos 9 a 13 da reunião de 08/01/2024 - que dizem respeito a processos urbanísticos, mantendo a fundamentação da sua decisão, tal como nas reuniões anteriores conforme os motivos que a seguir enunciam: Os Vereadores do PSD não dispõem de pelouros atribuídos e competências delegadas para a apreciação de processos urbanísticos, estando tal competência delegada na própria Presidente da Câmara, conforme consta no Despacho nº10/2023- "1. Áreas funcionais adstritas à Presidente da Câmara Municipal- k) Obras Particulares e Licenciamentos (Divisão de Urbanismo e Ambiente);"Os Vereadores do PSD mantêm a sua posição quanto às votações destes pontos em reunião de Câmara, conforme vêm registando e chamando à atenção desde a reunião de 17/4/2023, reiterando que a Sr.ª Presidente apenas pretende não assumir as suas responsabilidades nesta matéria e que contrariamente ao que afirmou em reunião, foi um dos pelouros assumidos por si própria na tomada de posse, conforme anteriormente se registou. A Sra. Presidente pretende inverter posições, ao afirmar que são os Vereadores do PSD que se estão a demitir das suas responsabilidades, questão que não colhe aceitação porquanto não raras vezes, os Vereadores do PSD, no período de 48 horas que medeia o envio dos documentos e a realização da reunião de Câmara, constatam que os documentos vêm mal elaborados e com erros grosseiros e o seu conteúdo é do total desconhecimento do Executivo do PS, apesar do tempo e dos meios que têm disponível para os verificar. Os documentos completos continuam a não ser disponibilizados em suporte de papel, bem como é totalmente incompatível com as suas actividades profissionais a eventual assessoria dos serviços técnicos camarários, porquanto o tempo de que dispõem para análise é em período de descanso semanal e fecho dos serviços municipais, acrescido do facto de que não dispõem de meios e competências técnicas para o efeito; Os Vereadores do PSD, não pactuarão com esta forma de funcionamento que apenas tem como objectivo repassar a responsabilidade das decisões dos processos para os Vereadores que aceitam votar favoravelmente estes pontos sobre o pretexto de uma pretensa transparência, que não evita os erros cometidos pelos serviços municipais."-----------------------------------



----- A Câmara Municipal tomou, ainda, conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, de 29 de dezembro de 2023 que apresentava os seguintes saldos: DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS - (Inclui o saldo da gerência de 2022 de quatro milhões setecentos e trinta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco euros e dezoito cêntimos) Oito milhões oitocentos e seis mil novecentos e vinte e dois euros e sessenta e sete cêntimo; DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS - Um milhão cento e sessenta mil duzentos e noventa e nove euros e trinta e cinco cêntimos. A Câmara foi ainda informada que, até ao dia 29 de dezembro de 2023 foram cabimentadas despesas no valor de quarenta e um milhões oitocentos e oitenta e seis mil trezentos e setenta e quatro euros e vinte e três cêntimos, tendo sido efetuados pagamentos até ao mesmo dia no valor de trinta e um milhões novecentos e cinquenta e cinco mil e vinte e oito euros e noventa e nove cêntimos. ---------- A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, em minuta, o texto da globalidade das deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 57.º do RJAL. ---------- Pela Presidente da Câmara foi entregue aos Vereadores eleitos pelo PSD documento com resposta aos dois pedidos de informação que lhe foram apresentados na reunião de 27/12/2023 (a insistência sobre o pedido de informação relativo à reabilitação do Bloco F do CHPA e o pedido sobre o funcionamento dos serviços de urbanismo).---------- Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que por ela vai ser assinada, juntamente com o Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração. ------

A Presidente da Câmara Municipal de Espinho,

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,